



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

FME ALIANÇA-TO  
Fis N° 102 *[assinatura]*

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Unidade Demandante	Secretaria Municipal de Educação
Titular da Unidade	Raimundo Nonato Rodrigues de Souza
Responsável pela elaboração	Neuza Moura de Sousa Silva
Fiscal do Contrato	Cátya Lima de Sousa Castro

**2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Abastecimento de combustíveis na frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.

**3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO**

A referida contratação justifica-se pelo fato de que os veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Aliança do Tocantins – TO, dependem dos combustíveis para seu funcionamento, ou seja, a falta desses, inviabiliza a operacionalização dos automóveis, dessa forma, causa embargos e transtornos à realização de atividades que exigem o transporte de estudantes, servidores, entregas de documentos e, em casos especiais, transportes de cargas, etc.

Assim, diante de sua natureza de serviço continuado, caso ocorresse sua interrupção seria de forte impacto na administração, visto que a vigência do contrato nº 046/2022, resultante da ata de registro de preço nº 006/2022, pregão eletrônico nº 006/2022, processo administrativo nº 2022/91-adm, será até dia 12 de dezembro de 2023.

Portanto, torna-se urgente, a realização do objeto deste para que não haja prejuízos, principalmente no que tange a oferta do transporte aos estudantes, pois ao perder aula, consequentemente o rendimento/aprendizagem diminui e o acesso ao conhecimento é restringido, além de infringir um direito que é garantido por Lei.

**4. PREVISÃO NO PAC**

A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações, além de a despesa ter adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com

*[assinatura]*



a Lei de Diretrizes Orçamentárias, foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

FME ALIANÇA-TO  
Fls N° 103 *ma/2020*

### I - DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste em todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

### II - DA VALIDADE DO PRODUTO

O produto deverá estar no prazo de validade pelo período inferior a 6 (seis) meses.

### III - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá:

- a) Possuir Certificado de Posto Revendedor, dentro da data de validade, comprovando encontrar e autorizada, pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis. (Resolução ANP nº 51, de 30.11.2016);
- b) Possuir Certificado de Posto Revendedor, dentro da data de validade, comprovando encontrar-se autorizada, pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis. (Resolução ANP nº 51, de 30.11.2016);
- c) Possuir Licenciamento Ambiental, dentro da data de validade, emitido pelo órgão competente, que estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental de postos de combustíveis e serviços e dispõe sobre a prevenção e controle da poluição (Resolução CONAMA nº 273 de 2000);
- d) Utilizar produtos de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

## 6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

*ma/2020*

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Gasolina Comum	Litro	2.700

*ma/2020*



2	Diesel S10	Litro	106.000
---	------------	-------	---------

O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração o histórico de consumo no período de janeiro a outubro, acrescida a média dos meses anteriores para novembro e dezembro/2023, aumentado margem de 25% ao todo.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (SOLUÇÕES/OPÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO)

FME ALIANÇA-TO  
Fls N° 104

### 7.1. As soluções existentes no mercado poderão ser viabilizadas das seguintes maneiras:

**Solução 1** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível, através de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de pagamento por cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis.

**Solução 2** – Contratação de empresa especializada no comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

### 7.2. Da análise das soluções

**Solução 1** – A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, desde o mês de março de 2021 vem adotando o modelo de serviço de gerenciamento de sistema informatizado integrado para abastecimento (gasolina comum, diesel S10 e diesel S500), podendo afirmar pela própria experiência com o modelo do contrato atual, a forma de utilização dos cartões eletrônicos possibilita maior celeridade, fiscalização e controle dos gastos. Pode-se ver, que tal modalidade de contrato é uma tendência de crescente utilização em órgãos públicos, na administração direta e indireta.

**Solução 2** – Uma das grandes vantagens da aquisição de combustível diretamente do comércio varejista, é o poder de negociação em relação ao preço do produto. Isto porque não há intermediários na transação comercial. Por outro lado, há grande dificuldade na gestão de abastecimentos da frota, e isso pode apresentar alguns desafios que pode comprometer uma operação eficiente e otimizada.

Ao analisar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 1, pois dispensa o gerenciamento do abastecimento da frota de veículos pela secretaria e a empresa gerenciadora fará toda gestão do abastecimento.

## 8. ESTIMATIVA DE VALOR INICIAL

### 8.1. METODOLOGIA APLICADA A PESQUISA DE PREÇOS:

8.1.1. De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos



administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

*Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:*

FME ALIANÇA-TO  
Fls N° 305 *mauricio*

*I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;*

*II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;*

*III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;*

*IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.*

*§ 1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.*

*§ 2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.*

Para formalização do valor médio global foi realizado consulta de contratações similares de outros órgãos públicos e de licitações recentes no Portal SICAP-LCO, afim de ser levantado informações quanto ao valor litro combustível (gasolina comum e Diesel S10). A mais recente contratação encontrada é do município de Sucupira-TO, Ata de Registro de Preços nº 083/2023, de 18 de outubro de 2023. Documento anexo.

Tabela de valor referencial:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	2.700	R\$ 6,15	R\$ 16.605,00
2	Diesel S10	Litro	106.000	R\$ 6,60	R\$ 699.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 716.205,00</b>

(setecentos e dezesseis mil e duzentos e cinco reais)

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

*mauricio*

*Sauze*



Dentre as soluções de mercado apontadas para suprir a necessidade da Secretaria a mais viável e eficaz é a contratação de empresa especializada no serviço de gerenciamento de sistema informatizado integrado para abastecimento através de cartão.

No ato da pesquisa no Portal SICAP – LCO, foi identificada ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023, resultante do Pregão Presencial nº 009/2023/ADM do município Lagoa do Tocantins -TO, cujo objeto é semelhante a necessidade existente e solução mais viável indicada neste ETP, para Secretaria Municipal de Educação de Aliança, podendo optar por adesão (Carona), nos moldes da Lei 8.666/93.

FME ALIANÇA-TO  
FIS Nº 106-11/2023

#### 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A regra geral a ser observada pela Administração na de licitações é a do parcelamento do objeto, desde que o mesmo seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Os objetos neste deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Aliança do Tocantins.

#### 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Suprir os veículos com combustível, objetivando condições adequadas de utilização e conservação, garantindo economicidade e eficiência nos processos relacionados a frota da instituição, sem a perda da eficiência, garantindo que toda a atividade relacionada e necessária seja realizada.

#### 12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para suprir a demanda existente e continua, julgo como procedente e viável a solução, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação.

#### 13. ELABORAÇÃO

Neuza Moura de Sousa Silva

#### 14. APROVAÇÃO

Raimundo Nonato Rodrigues de Souza  
**Ordenador de Despesas - FME**

Aliança do Tocantins – TO, 13 de novembro de 2023.